



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 358/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa dispor sobre a implantação obrigatória de semáforos funcionando à base de energia solar na Cidade de São Paulo.

Pelo art. 1º da propositura, os novos equipamentos de semáforos destinados à sinalização de trânsito, instalados nas vias públicas da Cidade de São Paulo, devem funcionar tendo por fonte de energia a utilização de energia solar.

O art. 2º determina que o Poder Executivo elaborará cronograma anual para substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionam por meio de energia elétrica, fornecida de modo convencional para os novos equipamentos à base de energia solar.

Já o art. 3º estabelece que o Poder Executivo optará, ao planejar a implantação de novos empreendimentos, para que, sempre que possível, sejam adotadas fontes de energia limpas, renováveis e seguras.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que retira o disposto no art. 3º do texto original.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 26/04/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Isac Felix - PR - Relator

Atílio Francisco - PRB

Ota - PSB

Reginaldo Tripoli - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2017, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.